# ESTADO DE SÃO PAULO
## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE
**CNPJ 67.360.404/0001-67**

Campina do Monte Alegre, 21 de março de 2025

**AO**
**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE**
**DD. JOSÉ GERALDO LOPES JUNIOR**

Rua Rocha Miranda, 434, Centro
CEP 18.245-000 – Campina do Monte Alegre- SP

**Ofício nº 106/2025-SMAJ**

| | |
|---|---|
| **REFERÊNCIA** | Encaminha Projeto de Lei Ordinária |
| **ASSUNTO** | Projeto de Lei Ordinária Nº __/2025, de 20 de março de 2025, que:<br>***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$52.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*** |

**Excelentíssimo Senhor Presidente:**

*Pelo presente, encaminho a essa Egrégia Casa de Leis, o Projeto de Lei que* ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$52.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."***

Diante das especificidades da matéria posta ao debate, e dada a sua natureza e importância à população, requeiro de V.Exª a **TRAMITAÇÃO EM URGÊNCIA ESPECIAL** nos termos regimentais ao presente projeto de lei.

Sem mais para o momento, reitero meus votos de elevada estima e distinta consideração, colocando-me à disposição para eventuais esclarecimentos.

Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre
Protocolo Nº: 0068 / 2025
Recebido em: 21 / 03 / 25
Horas: 15:34

Atenciosamente,

**BHIANCA CIRINO DA SILVA**
**OAB Nº 493.953**
*Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos*

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº___, DE 20 DE MARÇO DE 2025.**

***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$52.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

**MARCELO LISBOA MACHADO,** prefeito do município de Campina do Monte Alegre, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 109 da Lei Orgânica Municipal.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R$ 52.000,00 (Cinquenta e Dois Mil Reais) no orçamento vigente, para fazer face às despesas do Executivo, que correrá pelas dotações orçamentárias, a saber:

*02 – PREFEITURA MUNICIPAL*
*02.13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE*
*02.13.01 – GABINETE DA SECRETARIA ASSIST. MEDICA GERAL*
*10.301.0006.2010 – MANUTENÇÃO ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO*
*FR 02 .....Aplic/Var 300.000.....R$ 10.000,00*
*3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA*
*FR 02 .....Aplic/Var 300.000 .....R$ 10.000,00*

*10.301.0006.2053 – GESTÃO DE ODONTOLOGIA*
*3.3.90.30 – MATERIAL DE CONSUMO*
*FR 02.....Aplic/Var 300-097.....R$ 9.600,00*
*3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA*
*FR 02 .....Aplic/Var 300-097.....R$ 22.400,00*

***TOTAL R$: 52.000,00***

**Parágrafo Único** – As alterações necessárias para a inclusão do referido projeto, a nível municipal serão consideradas nos anexos da Lei Municipal nº 833/21 que institui o Plano Plurianual (2022-2025), bem como os anexos da Lei Municipal nº 992/24, que estabelece a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025.

**Art. 2°** - Os recursos para abertura do presente crédito correrão por conta de superávit financeiro do exercício anterior, saldo de crédito transferido vinculado, em conformidade com artigo 43, § 1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64.

Superávit Financeiro do Exercicio Anterior - Vinculado..... **R$ 52.000,00**

**Art. 3°** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Campina do Monte Alegre, 20 de Março de 2025.**

MARCELO LISBOA MACHADO
Prefeito Municipal

## JUSTIFICATIVA

Ao Excelentíssimo Senhor
**José Geraldo Lopes Junior**
DD. Presidente da Câmara Municipal de Campina do Monte Alegre

Colenda Câmara Legislativa,

Excelentíssimos Senhores Vereadores,

Nesta,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação dessa Câmara Legislativa o incluso Projeto de Lei que: ***"PROMOVE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPINA DO MONTE ALEGRE E AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO ANUAL DE 2025 NO VALOR DE R$ 52.000,00, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".***

O presente Projeto de Lei, de iniciativa privativa do Poder Executivo, tem por objetivo solicitar a autorização legislativa para promover a abertura do Crédito Adicional Especial, bem como promover alteração da Lei Orçamentária Anual 2025.

A abertura do presente crédito se faz necessária para inclusão da rubrica orçamentária visando atender a execução dos recursos**, do Sorria SP e outros rendimentos de Fonte 2 - Transferências e Convênios Estaduais– Vinculados.**

Neste sentido, o presente projeto de lei visa adequar a as despesas pública incorridas no exercício, visando atender o interesse público e a transparência da execução orçamentária.

Esperando que o presente projeto de lei receba acolhida por essa C. Casa Legislativa e que certamente será enobrecido pelo debate dos Nobre *Edis,* renovo meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Campina do Monte Alegre, 20 de março de 2.025.

**MARCELO LISBOA MACHADO**
*Prefeito Municipal*